



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAL****DECRETO Nº 5306, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ADOTA MEDIDAS À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o item IV do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5292 de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica permitido atividades esportivas em ambiente aberto no âmbito do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 17 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5307, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2493, 23 de novembro de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.305.0010		
Ação	2.083	Atividades da Vigilância Epidemiológica	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	310 001	FMS Saúde	
Total			2.000,00



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Atendimento Social Geral	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados	
	500 000	Assistência Social-convenios/entidades	
Total			1.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.305.0010	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.083	Atividades da Vigilância Epidemiológica	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			2.000,00

Órgão	06	Assistência Social	
Unidade	01	Fundo Municipal de assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Atendimento Social Geral	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
FR	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados	
	500 000	Assistência Social-convenios/entidades	
Total			1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5308, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, em razão das Comemorações dos Festejos de Carnaval.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto nº 5305 de 16 de fevereiro de 2022.

Vista Alegre do Alto, 17 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 028, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Fabiana Cristina Prates Carvalho dos Santos, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 25 de fevereiro de 2022, por ter participado do treinamento das eleições de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Juelita Zerbinatti Yaekashi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Inspetora de alunos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 21 de fevereiro de 2022 e término no dia 07 de março de 2022, e refere-se ao período aquisitivo de 23 de março de 2004 a 22 de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de fevereiro de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal